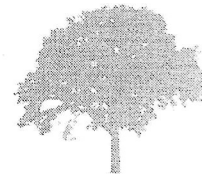


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PORTARIA Nº 144 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PUBLICADO
Data: <u>17/06/2026</u>
Local: <u>Quilombo de Prisão</u>
Ass: <u>Carlos Roberto</u>
Nome: <u>Carlos Roberto</u>

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
ORGANIZADORA DA FESTA DO DOCE - 2026 DO
MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, a Festa do Doce no Município de Baldim/Minas Gerais;

Considerando a necessidade e conveniência do Município de Baldim em constituir comissão especial para organização do evento;

RESOLVE:

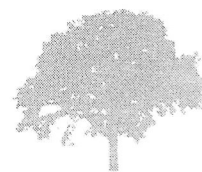
Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para organização da Festa do Doce - 2026 a ser realizada no Município de Baldim/Minas Gerais, nos dias 28, 29 e 30 de agosto e competirá à comissão a supervisão geral do evento.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes membros:

- I - João Paulo Pereira Corrêa - Presidente
- II - Leandro Augusto Marques Melo - Membro
- III - Pedro Branão Froes Salvador - Membro
- IV - Marcio Roberto Batista Lopes - Membro
- V - Luciano Soares Rosa - Membro
- VI - Wanderson Santana de Almeida - Membro
- VII - Melina Maria Burgarelli Lages - Membro
- VIII - Ênio Silva Mendonça - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



Art. 3º Compete a Comissão Especial organizadora do evento:

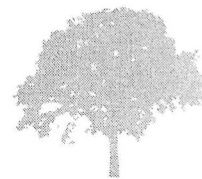
- I - Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização da Festa do Doce-2026, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de agosto, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;
- III - Regular o uso e disposição dos espaços, área para os shows;
- IV - Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;
- V - Supervisionar todo o processo de instalação e operação do evento;
- VI - Fiscalizar o processo de contratação das bandas, instalação do palco, execução dos shows e das atividades vinculadas à realização e execução do evento;
- VII - Providenciar a limpeza das áreas comuns;
- VIII - Providenciar a segurança nas áreas comuns do evento;
- IX - Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos;
- X - Prestar contas e informações de todos os recursos e investimentos destinados para a realização do evento, quando solicitado;
- XI - Prestar contas e informações quando solicitada pelos órgãos competentes ou por qualquer cidadão;

Art.4º A Comissão Especial será responsável pela coordenação e fiscalização da Festa do Doce - 2025, respondendo por todos os atos oriundos do evento.

Art.5º A coordenação do evento não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 17 de junho de 2026.

Fabrizio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL